

Entendendo melhor o ciclo de vida dos dados pessoais internamente às empresas



Uma iniciativa

SINDIMOV – CONFORMIDADOS – GRUPO ASSOCIA+

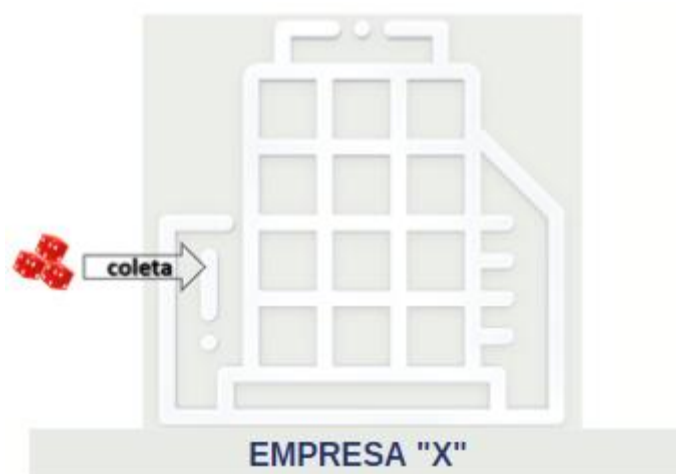
INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) não surgiu para coibir, mas para regular a forma de tratamento de dados pessoais realizado pelas corporações, em todas as etapas do ciclo de vida dos dados pessoais tratados internamente às mesmas.

O ciclo de vida dos dados pessoais internamente às empresas compreende todas as ações realizadas com os dados pessoais, sejam estes de colaboradores ou de clientes, desde o momento em que tais dados são coletados, até o momento dos seus descartes. Sim...isso mesmo! Dados deverão ser descartados, seguindo o rigor determinado pela LGPD!

A fim de melhor ilustrarmos tais ciclos de vida a serem respeitados internamente às empresas, apresentamos a seguir e em detalhes as descrições de cada uma das suas fases.

FASE DE COLETA DE DADOS PESSOAIS

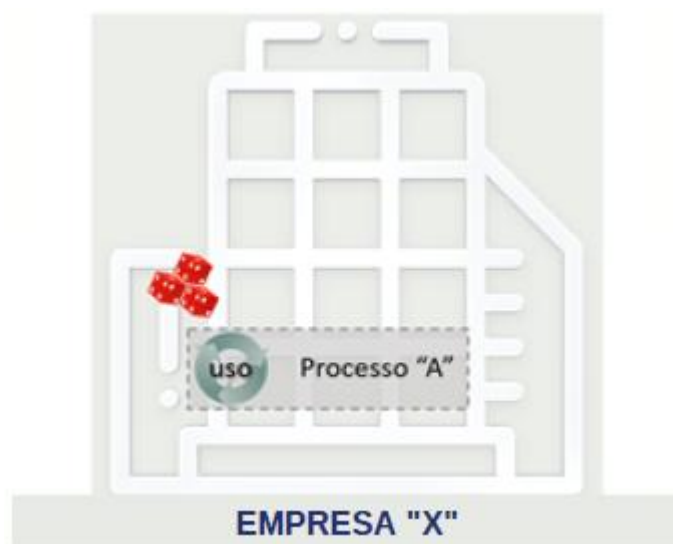


A fase de coleta do dado pessoal marca o início do ciclo de vida do dado pessoal internamente às empresas, bem como o início das responsabilidades que as empresas passam a ter com relação aos mesmos.

É importante que as corporações analisem bem se realmente precisam coletar devidos tipos de dados pessoais de acordo com os princípios legais da LGPD, que as obrigam a coletar dados pessoais que sejam minimamente necessários e que sejam adequados para as finalidades definidas para os seus processamentos. Verdadeiros "filtros" deverão ser implementados nas empresas a fim de regular a coleta dos seus dados, contribuindo significativamente para mitigar os eventuais riscos associados com o tratamento indevido de dados pessoais coletados desnecessariamente.

FASE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pois bem: Depois de coletados, os dados pessoais deverão ser processados e analisados de acordo com as necessidades internas e modelos de negócios das empresas.



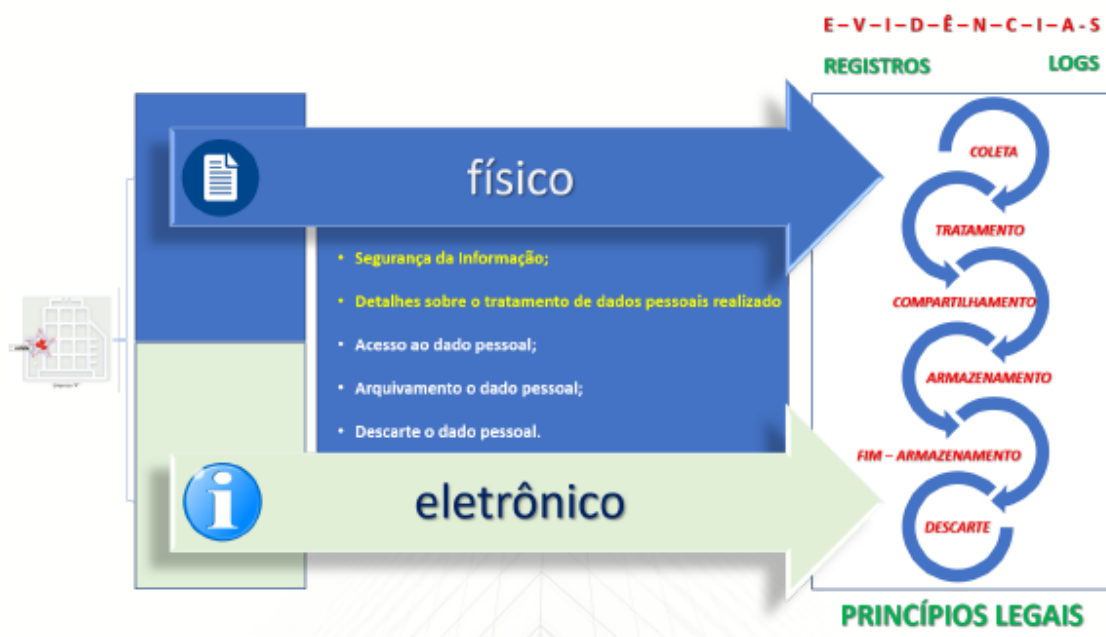
A fase de processamento de dados pessoais indica as maneiras pelas quais os dados pessoais são utilizados pelas empresas, de acordo com as suas finalidades específicas, internamente aos seus departamentos/processos, não sendo possível as suas utilizações para outras finalidades por menores e mais irrelevantes que sejam, de acordo com os requisitos legais da LGPD.

Dados podem ser processados tanto na forma eletrônica quanto na forma física (em papel), demandando cuidados específicos para a proteção dos tratamentos realizados, o que deve ser considerado com muito rigor pelas empresas.

Observação:

A LGPD não distingue o tipo de mídias nas quais se apresentam os dados pessoais que estão sendo tratados. Muita atenção deve ser dada a esta questão, uma vez que podem passar despercebidos importantes tratamentos de dados pessoais que estejam sendo feitos com a utilização de mídias físicas (papel).

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS NOS MUNDO FÍSICO E ELETRÔNICO



Medidas técnicas e administrativas deverão ser tomadas no tratamento de dados pessoais eletrônicos, bem como procedimentos específicos para a guarda e acesso aos documentos físicos deve ser parte integrante das preocupações das empresas que lidam com dados na forma física.

As empresas devem respeitar os seus modelos de negócios e necessidades específicas de cada processo interno no tratamento de dados pessoais, a fim de que possa identificar os eventuais pontos de vulnerabilidades bem como necessidades específicas referente ao tratamento de dados pessoais.



FASE DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Dados poderão eventualmente serem compartilhados, internamente (entre processos internos) ou externamente às empresas, exigindo que cuidados específicos sejam tomados para a transferência dos mesmos, bem como na garantia da maturidade das empresas terceiras (parceiras de negócio para as quais compartilham os seus dados) quanto ao tratamento de dados que realizam, a fim de evitar que compartilhamentos de dados sejam realizados para empresas despreparadas para os seus devidos tratamentos de acordo com os requisitos legais.

Importante lembrar que as empresas, ao compartilharem os dados pessoais com empresas terceiras parceiras de negócio, assumem a condição de responsáveis solidárias no caso da ocorrência de episódios de violação de segurança nas empresas para as quais compartilharam os seus dados,

aumentando ainda mais a preocupação e o cuidado na escolha de empresas terceiras que estejam devidamente preparadas e adequadas para a realização do tratamento de dados pessoais de acordo com os requisitos legais.

Dados pessoais poderão ser perdidos em compartilhamentos de dados desautorizados, exigindo que as empresas estejam devidamente atentas e preparados para evitarem tais perdas de dados, mediante ao uso de ferramentas e políticas de segurança da informação apropriadas, criadas exclusivamente para o atendimento dos modelos de negócios e necessidades específicas das empresas.

FASE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Dados pessoais são armazenados, independentemente da mídia na qual se apresentem (mídias físicas ou eletrônicas), exigindo preocupações específicas por parte das corporações a fim de garantir a segurança da informação armazenada.

Medidas técnicas e administrativas devem ser tomadas, visando a garantia e a prevenção contra incidentes de violação de segurança que afetem os dados armazenados pelas corporações.

Acesso a dados pessoais deve ser limitado apenas àqueles colaboradores que realmente façam parte do processo nos quais os seus tratamentos são fundamentais.

FASE DE TÉRMINO DO ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com os requisitos legais da LGPD, o término do tratamento de dados pessoais ocorrerá em algumas situações, as quais incluem a verificação de que a finalidade para o tratamento dos dados foi alcançada, que se atingiu o fim do período de tratamento de dados especificado, no caso da ocorrência da revogação do consentimento pelo titular dos dados pessoais (quando aplicável) ou quando houver a determinação da autoridade nacional.



Assim, as empresas deverão estar atentas na gestão do período de tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com os requisitos da LGPD.

FASE DE DESCARTE DOS DADOS PESSOAIS

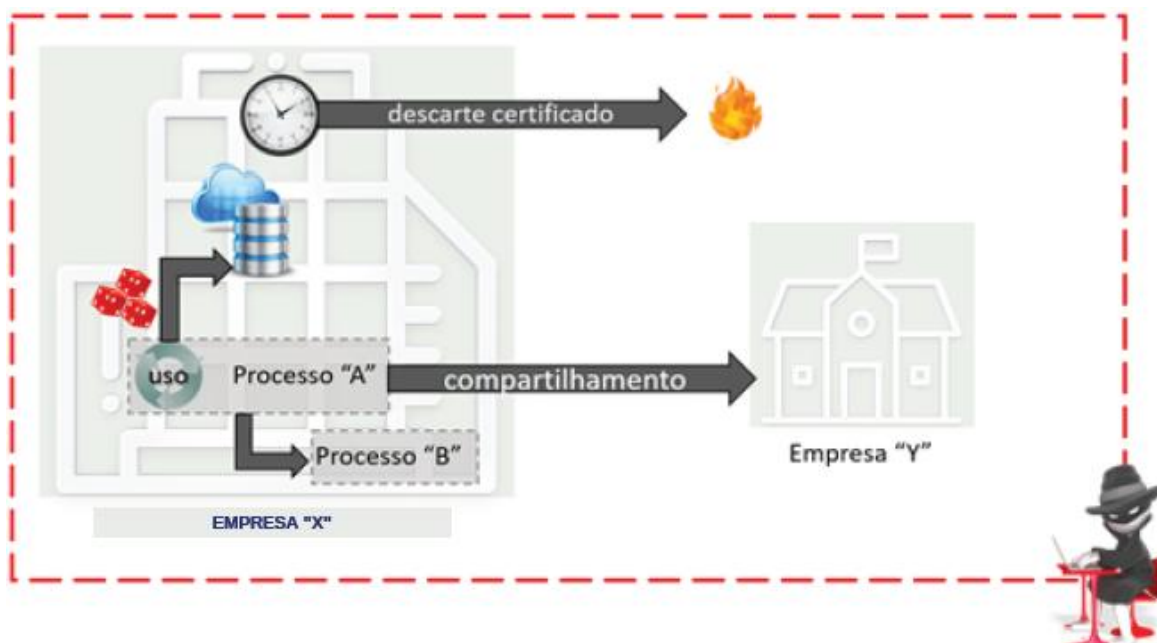
Após se atestarem os termos dos tratamentos dos dados pessoais, esses terão que ser definitivamente descartados, segundo os requisitos legais da LGPD, independentemente do tipo de mídia nas quais eles se apresentem.

Esse descarte deve ser definitivo e irreversível, devendo ser feito com todo o rigor pelas empresas.

Tais descartes devem ser documentados, segundo especificado pela Lei, e os dados eletrônicos deverão ter os seus respectivos "logs" (registros) que foram devidamente descartados.



ATENÇÃO PARA A SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA INTERNAMENTE ÀS EMPRESAS



A segurança dos dados pessoais deve ser garantida em todas as fases do ciclo de vida do dado pessoal internamente às empresas, desde o momento em que são coletados, até o momento dos seus descartes.

A LGPD exige que medidas técnicas e administrativas sejam tomadas pelas corporações a fim de se garantir a segurança dos dados pessoais que tratam.

Por medidas técnicas, entende-se a utilização de ferramentas de TI adequadas para protegerem as informações (dentre elas os dados pessoais) tratados pelas empresas.

Por medidas administrativas, entende-se a criação de políticas, normas e procedimentos de acordo com as necessidades e modelos de negócios das empresas que tratam dados pessoais.

Lembrando também que as empresas são da mesma forma obrigadas a prevenirem a ocorrência de episódios de violação de segurança, que poderão comprometer sobremaneira as suas reputações, além de serem geradores de prejuízos financeiros substanciais relativos às sanções e multas.

Não perca a PÍLULA nº 4!

Nela abordaremos as questões técnicas envolvidas com a LGPD, tais como:

- Quais os tipos de dados e informações que deverão ser protegidos pelas corporações;
- Medidas técnicas a serem tomadas pelas corporações na proteção dos seus dados e informações;
- Medidas administrativas a serem implementadas visando a prevenção da perda de dados e informações pelas corporações;



DÚVIDAS E PERGUNTAS

Aproveite para enviar sua pergunta ou dúvida, ela será respondida da Live.

Mande e-mail para: PROJETOS@SINDIMOV.ORG.BR

ou WhatsApp para: 11-97445-6060

Escreva no título: TIRA DÚVIDAS LGPD

Realização

Apoio



Empresa Parcelra

Associados do SINDIMOV, têm condições de atendimento e de negociação especiais.

Fone: 11 3280-4030

E-mail: contato@conformidados.com.br